



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICIPIO

RECOMENDAÇÃO 014/2018

DO: Controle Interno

PARA: Sr^a. Wanderleia Pereira Souza

Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania

ASSUNTO: Prestação de contas de adiantamentos.

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio deste, informar a V. Sr^a., que o controle interno é um órgão fiscalizador e orientador e é nesse sentido que solicito que seja regularizada a prestação de contas de adiantamentos concedidos até o mês de Abril de 2018, atendendo o Estatuto dos Servidores Públicos Lei nº 093/90 e a Lei Municipal nº 435/2006, em seu Art. 30 (No prazo de 10(dez) dias, a contar do termino final do período de aplicação, o responsável prestará contas da aplicação do adiantamento). O não atendimento deste Artigo acarretará em abertura de sindicância, conforme art. 39 da Lei nº 435/2006.

Empenhos sem Prestação de Contas:

Emp.	Data	Servidor	Valor
1884	19/06/2017	Luiz Carlos Alves dos Santos Filho	400,00
1897	20/06/2017	Luiz Carlos Alves dos Santos Filho	200,00
2853	19/09/2017	Luiz Carlos Alves dos Santos Filho	115,00
2903	26/09/2017	Luiz Carlos Alves dos Santos Filho	250,00
3511	05/12/2017	Luiz Carlos Alves dos Santos Filho	220,00
3549	13/12/2017	Luiz Carlos Alves dos Santos Filho	300,00
3554	14/12/2017	Luiz Carlos Alves dos Santos Filho	1.00,00
372	20/02/2018	Luiz Carlos Alves dos Santos Filho	600,00
953	04/04/2018	Ana Raquel Correa Ribeiro	417,47



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICIPIO**

A função do controle interno é alertar o gestor para que a legislação seja cumprida.

Santa Terezinha - MT, 19 de Junho de 2018.

*Luiz Jânio Barbosa Sandes
Controlador Interno
Santa Terezinha*

*Recebemos
19/06/2018
Ana Paula*
